

Autógrafo 62/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 045-2025 16/09/2025 08:06:44

Autoria do Projeto: Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino

Institui o Programa Municipal “Kit-Alimentação da Saúde” aos munícipes que se deslocarem para atendimento médico/hospitalar fora do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Ica instituído no município o Programa “Kit-Alimentação da Saúde” destinado aos pacientes e seus respectivos acompanhantes, quando houver, que se deslocarem para atendimento médico/hospitalar fora do Município.

§ 1º O Kit-Alimentação a estes pacientes consistirá na entrega de lanches, bolos, salgados, sucos e refrigerantes, a serem montados pelo setor da saúde responsável pelo transporte, de acordo com a distância e tempo no atendimento que vão receber fora do município.

§ 2º O benefício do Kit-Alimentação será repassado ao paciente e seu acompanhante, quando houver, pelo motorista responsável pelo transporte, sendo necessário por parte do paciente e acompanhante a apresentação de documento de identidade e assinatura em folha própria de recibo do Kit no ato do recebimento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do referido programa correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de setembro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

